

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CAÇAPAVA – COMTUR

EDITAL Nº 001/COMTUR/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DAS VAGAS ABERTAS DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CAÇAPAVA – COMTUR

O Conselho Municipal de Turismo de Caçapava – COMTUR no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 5.760, de 1º de abril de 2020, que reestruturou o Conselho Municipal de Turismo, fica convocado o processo eleitoral dos conselheiros representantes da sociedade civil, correspondente ao biênio 2026/2028, para o Conselho Municipal de Cultura.

1) DO OBJETO:

O presente edital dispõe da eleição das vagas abertas de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Turismo de Caçapava – COMTUR, segundo a Lei Municipal nº 5.760, de 1º de abril de 2020, o qual visa a instituição do Conselho Municipal de Turismo com composição entre Poder Público e Sociedade Civil, constituída como principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Turismo de Caçapava, para o mandato de 02 anos.

Justifica-se o interesse público ante a necessidade de renovar a administração do Conselho Municipal de Turismo, haja vista o término do período da Gestão 2024/2026.

2) DA COMPOSIÇÃO:

O conselho deverá ser composto por 4 (quatro) representantes do Poder Público e 10 (dez) representantes da iniciativa privada, sendo os seguintes segmentos, todos devendo ter um titular e um suplente:

Poder Público:

- Um representante do Turismo;
- Um representante da Cultura;
- Um representante do Meio Ambiente;
- Um representante da Educação.

Iniciativa Privada:

- Um representante dos Meios de Hospedagem;
- Um representante dos Restaurantes;
- Um representante dos Bares Diferenciados;
- Um representante das Agências de Turismo;
- Um representante dos Transportadores Turísticos;
- Um representante dos Proprietários Rurais;
- Um representante dos Guias de Turismo;
- Um representante dos Artesãos;
- Um representante de ONGs de Meio Ambiente;
- Um representante do Comércio;

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CAÇAPAVA – COMTUR

- Um representante do meio de Eventos;
- Um turismólogo.

3) DOS CANDIDATOS:

São requisitos para o candidato representante da sociedade civil:

- a) Ser residente ou domiciliado em Caçapava;
- b) ser maior de 16 (dezesesseis) anos com atuação e/ou interesse relevante na área turística;
- c) Não ser agente público ou possuir qualquer vínculo com o Poder Público Municipal, a declaração deve constar no formulário de inscrição.
- d) As inscrições para candidatura serão realizadas por meio do formulário: <https://shre.ink/candidaturacomtur>

4) DOS ELEITORES:

Terão direito a voto:

- a) Os participantes inscritos;
- b) ser maior de 16 (dezesesseis) anos com atuação e/ou interesse relevante na área turística;

5. DA ELEIÇÃO

5.1. A eleição ocorrerá em Assembleia Pública para esse fim, a ser realizada no dia 29/06/2026, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, situada na Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 - Centro - Caçapava/SP, 12281-350, com início às 19 horas.

5.2. Será considerado eleito como Titular o candidato mais votado em cada segmento, e como Suplente o segundo mais votado.

5.3. Em caso de empate, observar-se-á sucessivamente:

- a) Maior tempo de participação como membro do COMTUR.
- b) Maior idade.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1. O processo eleitoral será conduzido por Comissão Eleitoral designada por ato da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

6.2. Compete à Comissão Eleitoral coordenar o processo de inscrição e habilitação, organizar e

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CAÇAPAVA – COMTUR

conduzir a Assembléia, proceder à apuração dos votos, lavrar ata circunstanciada e proclamar os eleitos.

7. DA POSSE E ELEIÇÃO DO PRESIDENTE

7.1. A posse dos membros indicados e eleitos ocorrerá em reunião ordinária do COMTUR.

7.2. O presidente, será escolhido entre os membros da iniciativa privada, com voto pessoal e secreto.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observada a legislação vigente.

8.2. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

8.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: turismo@cacapava.sp.gov.br.

Caçapava, 11 de junho de 2026.

MARIO CELSO DA LUZ

Presidente do Conselho Municipal de Turismo